CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 374/2026

Institui diretrizes para a criação do Programa Orelhão Solidário – Ponto de Apoio ao Trabalhador, destinado ao reaproveitamento de antigas estruturas de telefones públicos como espaços de apoio gratuito aos trabalhadores em deslocamento no município de Itapevi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a criação do Programa Orelhão Solidário – Ponto de Apoio ao Trabalhador, com a finalidade de promover melhores condições de apoio, conforto e dignidade às pessoas que exercem atividades profissionais ou permanecem longos períodos em deslocamento pelas vias públicas do município.

Art. 2º O programa tem como público prioritário:

I – entregadores por aplicativos;

II – motoboys e motociclistas profissionais;

III – motoristas de aplicativos e taxistas;

IV – trabalhadores autônomos e profissionais que exercem atividades externas;

V – demais trabalhadores que, em razão de suas atividades, permanecem longos períodos nas ruas.

Art. 3º O programa poderá contemplar o reaproveitamento de antigas estruturas de telefones públicos, popularmente conhecidas como orelhões, bem como a instalação de novos equipamentos ou espaços adaptados para essa finalidade.

Art. 4º Os pontos de apoio poderão oferecer, gratuitamente, conforme a disponibilidade e viabilidade técnica:

I – acesso à água potável, preferencialmente gelada;

Projeto de Lei Nº 374/2026 - Processo 507/2026 Documento assinado digitalmente em 24/11/2026. PROTOCOLO 30926/2026 - 24/11/2026 14:02 - PROCESSO 507/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: D7TU-6NFD-CBZK-46U9

II – equipamento de micro-ondas para aquecimento de refeições;

III – espaço adequado para pequenas pausas durante a jornada de trabalho;

IV – tomadas para carregamento de dispositivos eletrônicos, observadas as condições de segurança;

V – informações sobre serviços públicos e orientações de interesse dos trabalhadores.

Art. 5º Os pontos de apoio deverão observar condições adequadas de higiene, acessibilidade, segurança e conservação, garantindo sua utilização de forma gratuita e democrática.

Art. 6º A implantação dos pontos de apoio poderá priorizar locais de grande circulação de trabalhadores, tais como:

I – proximidades de estações de trem e terminais de ônibus;

II – regiões comerciais e centros de grande movimentação;

III – proximidades de centros de distribuição e estabelecimentos comerciais;

IV – demais locais considerados estratégicos pelo Poder Executivo.

Art. 7º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com empresas privadas, concessionárias de serviços públicos, organizações da sociedade civil e demais instituições interessadas, visando à implantação, manutenção e funcionamento dos pontos de apoio.

Art. 8º A execução das diretrizes previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira, a legislação aplicável e a regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 24 de novembro de 2026.

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS
Vereador Mateuzinho Silva
3º Secretário

Projeto de Lei Nº 374/2026 - Processo 507/2026 Documento assinado digitalmente em 24/11/2026. PROTOCOLO 30926/2026 - 24/11/2026 14:02 - PROCESSO 507/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: D7TU-6NFD-CBZK-46U9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhoras Vereadoras;

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar o reaproveitamento de antigas estruturas de telefones públicos, popularmente conhecidas como orelhões, transformando-as em pontos de apoio destinados aos trabalhadores que passam grande parte do dia nas ruas de nosso município.

Com o crescimento dos serviços de entrega por aplicativos, transporte de passageiros e demais atividades profissionais externas, milhares de trabalhadores enfrentam diariamente longas jornadas de trabalho, muitas vezes sem acesso a locais adequados para beber água, aquecer suas refeições ou realizar pequenas pausas.

A proposta busca oferecer uma alternativa simples, sustentável e socialmente relevante, permitindo que estruturas urbanas que perderam sua finalidade original possam ganhar uma nova utilidade em benefício da população.

A iniciativa tem como referência experiências e propostas de reaproveitamento de orelhões, como a apresentada em Belo Horizonte, onde essas estruturas passam a ser utilizadas como pontos de apoio, disponibilizando água gelada e equipamentos para aquecimento de refeições gratuitamente.

Em Itapevi, a implantação desses espaços poderá beneficiar especialmente entregadores, motoboys, motoristas de aplicativos, trabalhadores autônomos e todos aqueles que dependem das ruas para exercer suas atividades profissionais.

Além do aspecto social, a proposta incentiva a reutilização de equipamentos urbanos, contribuindo para uma cidade mais sustentável, humana e atenta às necessidades de quem movimenta diariamente sua economia.

Projeto de Lei Nº 374/2026 - Processo 507/2026 Documento assinado digitalmente em 24/11/2026. PROTOCOLO 30926/2026 - 24/11/2026 14:02 - PROCESSO 507/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: D7TU-6NFD-CBZK-46U9

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 24 de novembro de 2026.

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS

Vereador Mateuzinho Silva

3º Secretário

Projeto de Lei Nº 374/2026 - Processo 507/2026 Documento assinado digitalmente em 24/11/2026. PROTOCOLO 30926/2026 - 24/11/2026 14:02 - PROCESSO 507/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: D7TU-6NFD-CBZK-46U9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D7TU6NFDCBZK46U9, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D7TU-6NFD-CBZK-46U9

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS
Vereador - 3º Secretário(a)
Assinado em 24/11/2026, às 14:02:59

Câmara Municipal de Itapevi, 24 de novembro de 2026

Projeto de Lei Nº 374/2026 - Processo 507/2026 Documento assinado digitalmente em 24/11/2026. PROTOCOLO 30926/2026 - 24/11/2026 14:02 - PROCESSO 507/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: D7TU-6NFD-CBZK-46U9